



Câmara Municipal de Caraguatatuba

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
Estado de São Paulo

FLS: 27
PROC: 18/94
20

LEI Nº 411, DE 10 DE AGOSTO DE 1994

Altera a redação do Anexo I - Quadro Geral dos Servidores - da Lei Nº 318, de 09 de junho de 1993 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 6º DO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O SEGUINTE DISPOSITIVO DO PROJETO DE LEI Nº 72/94, QUE SE REFERE À LEI MUNICIPAL Nº 411, DE 25 DE MAIO DE 1994:

Art. 1º -

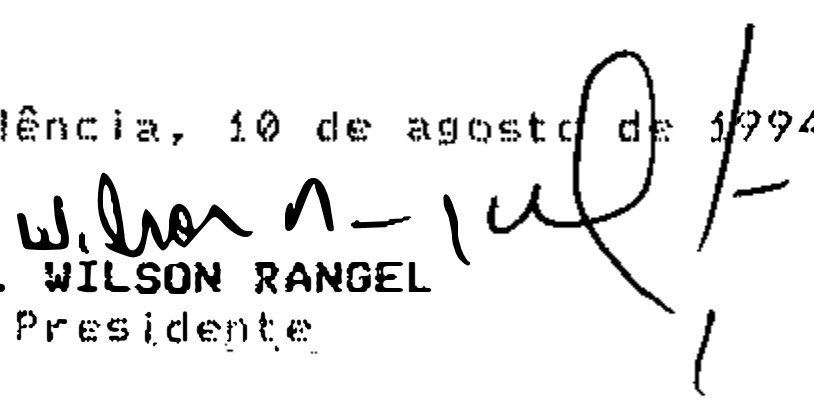
Art. 2º -

Art. 3º - O cargo de Psicólogo constante do Anexo I e Tabela II (PP-II) da Lei Nº 318, de 09 de junho de 1993, passa a vigorar com carga horária de 20 horas semanais, mantido o valor de referência.

Art. 4º -

Art. 5º -

Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 1994.


VER. WILSON RANGEL
Presidente

Arado e Publicado
Em 10 / 08 / 94
ue
MARIA LÚCIA RIBEIRO
ASSESS. TEC. LEG.

